



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE / IFSC Nº 102 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa o resultado do processo de escolha dos ocupantes da função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar - FCC e Coordenador de Pesquisa, Inovação e Extensão - FG2 – conforme Editais nº 01 e 02/2024/DG/CJ.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 61 do Regimento Geral do IFSC, a Resolução 35/2017/CONSUP e o art. 4º da Resolução nº 29/2020/COLEGIADO; considerando a Seção III do Capítulo IV do Regimento Interno do Câmpus Joinville, aprovado pela Resolução CONSUP nº 35/2017; considerando o processo eleitoral para escolha de novos ocupantes de Coordenadoria do Câmpus Joinville, transcorrido conforme previsão nos Editais nº 01/2024/DG/CJ e 02/2024/DG/CJ; considerando a listagem de candidatos homologados e o previsto no item 1.3 dos referidos editais: Caso ocorra a inscrição de um único candidato para a Coordenadoria, não será necessário realizar processo de votação da respectiva coordenadoria, sendo escolhido o candidato inscrito, após a homologação do Colegiado, conforme dispõe o Art. 41, §3º do Regimento Interno do Câmpus Joinville; Considerando o resultado da votação ocorrida em 20/02/2024; Considerando a Reunião Ordinária do Colegiado realizada em 22/02/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Homologa o resultado final do processo de consulta pública para escolha dos ocupantes da função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar - FCC e Coordenador de Pesquisa, Inovação e Extensão - FG2 – conforme Editais nº 01 e 02/2024/DG/CJ, indicando os servidores abaixo relacionados para exercer as respectivas funções, com mandato de 2 (dois) anos a partir de 01/03/2024.

Função	Candidato	Situação
Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Extensão - FG2	Ely Cabral de Souza Lima	Eleito.
Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar- FCC	Susana Nunes Taulé Piñol	Candidata única.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 28/02/2026.

MAICK DA SILVEIRA VIANA
PRESIDENTE DO COLEGIADO